



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Processo Administrativo: 017/2026

Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal 1.013/2021.

data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação: até dia 02/03/2026, às 9h.

Endereço Eletrônico para envio da Proposta e Documentos de Habilitação: <https://bnc.org.br/>

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Noel Castelo da Costa, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, nos autos do Processo nº 017/2026 de Dispensa de Licitação, destinada a prestação de serviços de engenharia de manutenção e reparos do telhado da UBS, conforme Termo de Referência, considerando o disposto no § 3º do artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifestar o interesse na obtenção de melhor proposta para o objeto da dispensa.

Prefeitura Municipal de Eldorado, 25 de fevereiro de 2026.

Noel Castelo da Costa - Prefeito Municipal

INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 26/02/2026 - 09h00min

FIM RECEBIMENTO PROPOSTA: 02/03/2026 - 09h00min

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 02/03/2026 - 09h10min ÀS 10h10min

TIPO DE DISPUTA: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Cotações.

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

Estância Turística Eldorado, 25 de fevereiro de 2026.

NOEL CASTELO DA COSTA
Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Eldorado/SP são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Decreto Municipal 1.013/2021.

2. OBJETO:

Prestação de serviços de engenharia de manutenção e reparos do telhado da UBS, conforme Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de realização dos serviços estão elencadas no Termo de Referência anexo I deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Até 02/03/2026 às 09h00min.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até o horário estabelecido o item 5.1.

5.2.1. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os participantes no Portal da <https://bnc.org.br/> no ato de cadastramento da proposta nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg" e em campo específico para esta inserção, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma "Bolsa Nacional de Compras - BNC".

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O ANEXO II DEVERÁ SER UTILIZADO PREFERENCIALMENTE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, juntamente com a Planilha Orçamentária e Cronograma, devendo este ser digitado, impresso ou preenchido à mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

6.2. Deverão estar consignados na proposta:

6.3. A denominação da pessoa jurídica, número do CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail da licitante, local e data;

6.4. Preço unitário e total dos itens em algarismos com no máximo duas casas decimais, expressos em



moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

6.5. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

6.6. Declaração impressa na proposta de que:

(a) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação;

(b) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

(c) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital).

6.7. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.8. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

6.9. Todos os preços que compõem a proposta comercial deverão ser rigorosamente compatíveis com os valores médios estabelecidos neste edital sob pena de desclassificação da proposta.

6.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do objeto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade ou qualquer documento oficial de identificação com foto do representante legal da empresa.

b) Comprovação de existência jurídica da empresa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J), e Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

<https://www.tst.jus.br/certidao1>

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;



7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de itens similares. Não serão aceitos atestados genéricos que deixem de mencionar dados reais da relação contratual entre as partes, bem como atestados parciais de contratos em execução;

A apresentação de atestado falso, como verdadeiro ou perfeito, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital, podendo configurar crime de falsidade ideológica (CP, art. 299) e de falsificação de documento (CP, arts. 297 e 298).

7.5. DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Declaração conjunta da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que:

a) é microempresa ou empresa de pequeno porte, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso o(a) proponente pretenda usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014;

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

b) o proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/21.

d) assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo.

e) possui conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

f) que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, pertencentes ou vinculados a qualquer dos órgãos celebrantes, sendo de inteira responsabilidade do CONVENIENTE a fiscalização dessa vedação.

g) indicará o responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço global.

8.1.1. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada. Deve ser anexado juntamente com a proposta inicial, a ficha técnica/catálogo do produto.

8.2. HABILITAÇÃO

8.2.1. Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Conforme Termo de Referência.



10. OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações, estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso, são partes integrantes independente de transcrição.

11. PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.1. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

11.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Prefeitura;

11.3. Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

11.4. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.2 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

11.5. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

11.5.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

11.5.2. Multa de 20% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

11.5.3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

11.5.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

11.5.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

11.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e ser protocoladas no Departamento de Licitações e Contratos Praça Nossa Senhora da Guia, nº 348, Centro, CEP 11.960-000, Centro, Eldorado/SP, em dias de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min

11.7. Não serão conhecidos recursos enviados por qualquer outro meio se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

11.8. Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

11.9. Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



11.10. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.11. A aplicação das penalidades não impede o município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela licitante fornecedora.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

12.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso não gera direito a indenização.

12.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

12.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara, sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

12.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

12.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

12.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

12.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Estância Turística de Eldorado, 25 de fevereiro de 2026.

NOEL CASTELO DA COSTA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ETP

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 - CEP 11.960-000 - Eldorado-SP

CNPJ: 45.089885/0001-85 - Fone/Fax: (13) 3871-6100

www.eldorado.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/9117-818F-D157-5E19> e informe o código 9117-818F-D157-5E19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de manutenção e reparo no telhado da Unidade Básica de Saúde (UBS) João Victorino Ferreira Barbosa, localizada no Centro do município de Eldorado-SP, conforme os descritivos seguintes:

- I. Natureza: Contratação de serviços de engenharia de manutenção;
- II. Quantitativos: O serviço abrange 01 (uma) unidade de serviço, conforme detalhado na Descrição do Objeto, que inclui a limpeza das calhas, emendas dos rufos, vedação de todos os parafusos e troca de um bocal;
- III. Prazo do Contrato: O prazo de execução do serviço será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- IV. Possibilidade de Prorrogação: Não se aplica prorrogação de vigência para a execução do serviço pontual de manutenção, conforme o art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de manutenção no telhado da UBS João Victorino é fundamental para garantir a integridade estrutural do prédio, evitar infiltrações e danos aos equipamentos e mobiliário, e manter a qualidade do atendimento oferecido aos munícipes de Eldorado.

- I. Necessidade: A UBS João Victorino é a unidade central de saúde do município, e a manutenção do telhado é uma medida preventiva essencial para evitar paralisação dos serviços devido a problemas de vazamentos e goteiras, especialmente considerando o regime de chuvas da região;
- II. Viabilidade: A contratação por meio de licitação ou dispensa (a depender do valor final) é a modalidade mais adequada para a aquisição de serviços de engenharia. A natureza do serviço é pontual e imprescindível para a conservação do patrimônio público, sendo economicamente mais vantajoso realizar a manutenção do que incorrer em custos de reparos estruturais mais complexos no futuro;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Marechal Castelo Branco, número 135, Centro, Eldorado – São Paulo

Telefone: (13) 3871-1512

Email: saude@eldorado.sp.gov.br e diretoriasaude@eldorado.sp.gov.br

III. Referências: A contratação se fundamenta na inspeção técnica realizada pelo Departamento Municipal de Obras de Eldorado, que comprovou a necessidade imediata das intervenções descritas. A urgência na manutenção é reforçada pela localização da UBS, que é o principal ponto de atendimento da área urbana e central do município, servindo como referência para as áreas rurais e comunidades quilombolas adjacentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada deve cobrir todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento e execução dos serviços até a entrega final com a garantia de estanqueidade e integridade do telhado.

I. Fluxo do Serviço: A empresa deverá realizar a inspeção detalhada no local, fornecer materiais, executar todos os serviços de limpeza, reparo e vedação, e emitir um Laudo de Conclusão e Estanqueidade, garantindo a qualidade do serviço;

II. Tecnologia: Devem ser utilizados materiais e técnicas de vedação e reparo compatíveis com as normas técnicas vigentes (ABNT), que garantam a durabilidade e a eficácia da manutenção, especialmente emendas de rufos e vedação de parafusos;

III. Logística: A empresa contratada deve ser capaz de gerenciar a logística interna da obra, minimizando o impacto nas atividades da UBS, e realizar o descarte adequado dos resíduos gerados (calhas, bocal, etc.), conforme a legislação ambiental vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São os requisitos da contratação a serem cumpridos pela empresa fornecedora dos serviços:

I. Comprovação de regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal;

II. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), para garantir que a empresa não possui pendências judiciais envolvendo trabalhadores;



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Marechal Castelo Branco, número 135, Centro, Eldorado – São Paulo

Telefone: (13) 3871-1512

Email: saude@eldorado.sp.gov.br e diretoriasaude@eldorado.sp.gov.br

- III. Comprovação da regularidade do FGTS, mediante apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Apresentação de alvará de funcionamento, garantindo que a empresa possui autorização para operar no ramo específico;
- V. Registro no CREA/CAU do responsável técnico pela execução dos serviços de engenharia;
- VI. Atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa já executou serviços semelhantes de manutenção em telhados ou obras civis em outras instituições;
- VII. Certificação de qualidade do equipamento, atestando conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do serviço é pautado na segurança, na qualidade técnica e no cumprimento dos prazos para que a UBS volte a operar em plenas condições, sem riscos de interrupção por vazamentos.

- I. Início do Contrato: A empresa deverá iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço, em virtude da urgência da manutenção;
- II. Execução dos Serviços: A execução deve seguir rigorosamente a descrição do objeto (limpeza de calhas, emendas de rufos, vedação de parafusos e troca de bocal), utilizando mão de obra qualificada e respeitando as normas de segurança do trabalho (NR-35 para trabalho em altura, por exemplo);
- III. Acompanhamento Diário: A empresa deverá fornecer um cronograma de execução e permitir o acompanhamento diário pelo fiscal do contrato do Departamento Municipal de Obras, para garantir a correta aplicação dos materiais e técnicas;
- IV. Entrega e Garantia: Ao final da execução, a empresa deverá submeter o Laudo de Conclusão para o ateste do fiscal. O serviço executado deverá ter garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios e falhas de estanqueidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por um fiscal técnico designado pelo Departamento Municipal de Obras de Eldorado, em conjunto com o Departamento Municipal de Saúde, que é o usuário final.

- I. Acompanhamento: O fiscal técnico será responsável por acompanhar a execução de todos os itens da manutenção (limpeza, vedação, emendas e troca), verificando o cumprimento do cronograma e a qualidade dos materiais empregados;
- II. Fiscalização: A fiscalização incluirá a verificação da estanqueidade do telhado após a conclusão dos serviços e a conferência do Laudo Técnico de Conclusão, bem como o cumprimento das normas de segurança do trabalho durante a execução;
- III. Comunicação: A empresa contratada deverá manter um canal de comunicação direto e eficaz com o fiscal do contrato para resolver qualquer intercorrência no local de forma imediata, a fim de não prejudicar o atendimento da UBS;
- IV. Sanções: Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, especialmente o não cumprimento do prazo e a ineficácia da manutenção (vazamentos persistentes), a empresa estará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo advertências e multas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento referente aos serviços será efetuado mensalmente e ficará condicionado a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Notas fiscais somente após o serviço prestado e mediante o relatório mensal de prestação de serviços, acompanhada das seguintes documentações expressas:
 - a) Prova de Quitação com a Fazenda (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa);
 - b) Certidão Negativa do FGTS;
 - c) Certidão Negativa do INSS;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidões Estaduais;
 - f) Certidões Municipais.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Marechal Castelo Branco, número 135, Centro, Eldorado – São Paulo
Telefone: (13) 3871-1512
Email: saude@eldorado.sp.gov.br e diretoriasaude@eldorado.sp.gov.br

Após o ateste da nota pelo Departamento Municipal de Saúde e pelo fiscal do contrato do Departamento Municipal de Obras, a nota será encaminhada para o Departamento de Contabilidade, que por sua vez apresenta um prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento para o devido pagamento.

O pagamento poderá ser suspenso pelo município sempre que:

I. Não houver cumprimento das exigências previstas nesse Termo de Referência que possam de qualquer forma prejudicar os serviços de saúde do município;

II. Erros ou Vícios nas Notas Fiscais.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção, tampouco isentará a prestadora de serviços das suas responsabilidades e obrigações.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação ou por Licitação, a depender do enquadramento do valor final do contrato nas faixas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. De toda forma, a seleção será da proposta mais vantajosa para o Departamento Municipal de Saúde. Os critérios de seleção incluirão:

I. Menor Preço: A proposta de menor preço global, em conformidade com o preço de referência, será o principal critério de escolha;

II. Qualidade Técnica: Serão avaliados os atestados de capacidade técnica, o registro no CREA/CAU e a qualificação da mão de obra a ser empregada;

III. Capacidade de Execução: A capacidade da empresa de iniciar e concluir o serviço dentro do prazo estipulado (30 dias) será um fator determinante, devido à necessidade urgente de sanar os problemas do telhado da UBS.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 39.882,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), que corresponde ao menor valor global obtido na pesquisa de mercado.



Prefeitura Municipal da
Estância Turística de Eldorado

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Marechal castelo Branco, número 135, Centro, Eldorado – São Paulo

Telefone: (13) 3871-1512

Email: saude@eldorado.sp.gov.br e diretoriasaude@eldorado.sp.gov.br

- I. Preço de Referência: Conforme a planilha de cotação em anexo, o preço de referência adotado é o valor total da Empresa 1, sendo o menor valor global entre as três propostas válidas (R\$ 39.882,00);
- II. Parâmetros de Obtenção: O preço foi obtido a partir de pesquisa de mercado com 3 (três) empresas do ramo de engenharia e manutenção, conforme demonstrado na planilha de cotação que serve como memória de cálculo;
- III. Composição do Custo: O valor engloba todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra especializada, materiais (rufos, vedantes, parafusos, bocal), equipamentos de segurança (EPIs), e encargos sociais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para a presente aquisição está compatível com os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Eldorado para o exercício vigente.

Eldorado, 05 de janeiro de 2026.

Departamento Municipal de Saúde de Eldorado-SP.

Lúneu Pinto

Diretor Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado

Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 – CEP 11960-000 – Eldorado-SP

CNPJ.: 45.089.885/0001-85 – Telefone: (13) 3871-6100

www.eldorado.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/9117-818F-D157-5E19> e informe o código 9117-818F-D157-5E19



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 02/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

I. ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ELDORADO (45.089.885/0001-85)

II. Nº DO PROCESSO: 02 /2026

III. CATEGORIA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP): Contratação de empresa especializada para a execução de serviços não contínuos de engenharia de manutenção e reparos em estrutura predial, visando a conservação do telhado da UBS João Victorino Ferreira Barbosa, unidade central do Departamento Municipal de Saúde de Eldorado-SP, conforme detalhamento na planilha de preços em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento Municipal de Saúde de Eldorado necessita da contratação urgente de serviços de manutenção no telhado da UBS João Victorino para sanar problemas de vazamentos e infiltrações que comprometem a integridade estrutural do prédio e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

A contratação, para tanto, é fundamental para:

I. Garantia de Continuidade dos Serviços: Assegurar que a principal Unidade Básica de Saúde do município, que atende à área urbana, rural e comunidades quilombolas, permaneça em plenas condições de funcionamento, prevenindo a interrupção do atendimento devido a danos causados por infiltrações;

II. Preservação do Patrimônio Público: Evitar danos a equipamentos médicos, mobiliário e à própria estrutura da edificação, sendo a manutenção preventiva (limpeza de calhas) e corretiva (vedação de parafusos, emenda de rufos e troca de bocal) mais econômica do que o reparo de grandes avarias;

III. Adequação da Infraestrutura: Promover a adequação da infraestrutura da unidade de saúde às condições necessárias para o atendimento seguro e de qualidade, em conformidade com as exigências sanitárias.

3. REQUISITANTE

Departamento Municipal de Saúde de Eldorado – Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado-SP, com suporte técnico do Departamento Municipal de Obras.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A contratação prevê a execução de 01 (uma) unidade de serviço de manutenção completa, abrangendo:

- I. Limpeza de Calhas;
- II. Emendas dos Rufos;
- III. Vedação de todos os Parafusos;
- IV. Troca de 01 (um) Bocal;

Conforme detalhamento na planilha de preços em anexo. O prazo máximo de execução é de 30 (trinta) dias corridos.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 39.882,00 (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais), obtido por meio de pesquisa de preços realizada com 03 (três) fornecedores do ramo de engenharia (Empresas 1, 2 e 3), conforme a planilha orçamentária em anexo.

I. Preço de Referência: Adotou-se o Menor Valor Global Válido como valor de referência para a contratação, que corresponde à proposta da Empresa 1 (R\$ 39.882,00), visando a máxima economicidade para a Administração Pública, conforme demonstrado na planilha de cotação em anexo.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto consiste em um conjunto de serviços de manutenção predial interligados e indissociáveis (limpeza de calhas, reparos e vedação de um único telhado), sendo considerado não parcelável na forma de contratos distintos, pois:

- I. Responsabilidade Única e Qualidade: A contratação de uma única empresa garante a responsabilidade técnica integral sobre o resultado final da manutenção (estaqueidade do telhado), essencial para a eficácia do serviço de engenharia;
- II. Economia de Escala e Logística: O agrupamento de todos os reparos em um único contrato otimiza a logística de mobilização de equipe e materiais (andaimes,



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Marechal Castelo Branco, número 135, Centro, Eldorado – São Paulo

Telefone: (13) 3871-1512

Email: saude@eldorado.sp.gov.br e diretoriasaude@eldorado.sp.gov.br

EPIs, etc.), reduzindo custos operacionais de deslocamento e instalação para a Administração Pública, especialmente considerando a logística de atendimento de Eldorado;

III. Interdependência Técnica: As ações (vedação de parafusos e emendas de rufos) são interdependentes, e o fracionamento comprometeria a qualidade e a garantia do serviço final.

7 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Segue-se como referência o quadro abaixo, representativo do objeto a ser contratado:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SERV.	1	MANUTENÇÃO DO TELHADO DA UBS JOÃO VICTORINO - CENTRO - ELDORADO: LIMPEZA DAS CALHAS; EMENDAS DOS RUFOS; VEDAÇÃO DE TODOS OS PARFUSOS; TROCA DE UM BOCAL	R\$ 45.910,67

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante da análise técnica e orçamentária apresentada, demonstra-se a necessidade inadiável, a viabilidade e a adequação da contratação dos serviços de manutenção no telhado da UBS João Victorino. O serviço é essencial para a conservação do patrimônio público e para a garantia da saúde pública em Eldorado, que possui grandes desafios logísticos e sociais.

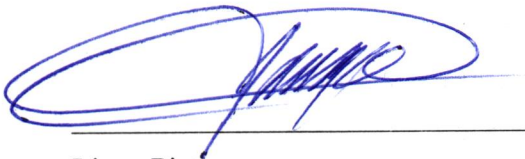
É recomendado o prosseguimento do processo para a contratação dos serviços via Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a natureza de serviços de engenharia e o valor estimado que se enquadra no limite legal (R\$ 119.200,22 em 2024, conforme DECRETO Nº 11.871/2023), ou o limite do Inciso I, a depender da atualização vigente para a categoria.

9. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NO ETP

A contratação por Dispensa de Licitação (Art. 75, I ou II, da Lei nº 14.133/2021) é a modalidade mais célere e adequada, pois:

- I. Celeridade e Limite Legal: O valor estimado de R\$ 39.882,00 encontra-se abaixo do limite legal estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 para contratações diretas, permitindo a contratação imediata devido à urgência da manutenção predial;
- II. Economia e Simplicidade: A contratação direta é mais econômica para a Administração do que a instauração de um procedimento licitatório completo (Concorrência/Pregão) para serviços deste valor e complexidade;
- III. Ausência de Análise de Riscos e de Soluções Alternativas: Em virtude da natureza pontual e da urgência da contratação, que consiste em serviços de manutenção e reparos com solução técnica definida e comprovada (vedação e reparo), a análise pormenorizada de riscos e a avaliação de soluções alternativas (como a construção de um novo telhado) se mostram desnecessárias e desproporcionais à complexidade e ao objetivo da contratação, que é o reparo rápido.

10 RESPONSÁVEL



Lineu Pinto

Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Eldorado

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Marechal castelo Branco, número 135, Centro, Eldorado – São Paulo
Telefone: (13) 3871-1512
Email: saude@eldorado.sp.gov.br e diretoriasaude@eldorado.sp.gov.br



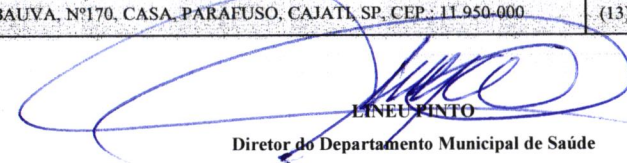
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO - SP
Pesquisa de preços realizadas com fulcro no Decreto Municipal nº 606 de 17 de abril de 2017

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Saúde
COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERV.	1	MANUTENÇÃO DO TELHADO DA UBS JOAO VICTORINO - CENTRO - ELDORADO: LIMPEZA DAS CALHAS; EMENDAS DOS RUFOS; VEDAÇÃO DE TODOS OS PARFUSOS; TROCA DE UM BOCAL	R\$ 39.882,00	R\$ 39.882,00	R\$ 49.850,00	R\$ 49.850,00	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
					R\$ 39.882,00		R\$ 49.850,00		R\$ 48.000,00

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
1	39.593.103 LINDOMAR DE OLIVEIRA	39.593.103/0001-48	R DEZ DE MARCO, Nº 517, VILA NOVA ESPERANÇA, ELDORADO, SP, CEP.: 11.960-000	(13)3871-1344
2	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	33.921.351/0001-94	AV PRINCESA IZABEL, Nº 805, ESC ADM, ALIANCA, RIBEIRÃO PIRES, SP, CEP.:09.403-100	(11) 4739-0808
3	MARCIO ANTUNES 30770727859	19.145.683/0001-01	R EMBAUYA, Nº170, CASA, PARAFUSO, CAJATI, SP, CEP.: 11.950-000	(13) 3854-3439

Pesquisa de preços realizada e aprovada em 06 de janeiro de 2026, por:


LINEU FINTO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado
Praça Nossa Senhora da Guia, Nº 348 – CEP 11960-000 – Eldorado-SP
CNPJ.: 45.089.885/0001-85 – Telefone: (13) 3871-6100
www.eldorado.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@eldorado.sp.gov.br


 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO
 PESQUISA DE PREÇOS

Efetuada com fulcro no Dec. Municipal nº 606 de 17 de abril de 2017

 SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO TELHADO DA UBS JOÃO VITORINO - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	RAFAEL SANTOS DE SOUZA		MARCIO ANTUNES 30770727859		39.593.103 LINDOMAR DE OLIVEIRA		MÉDIA	
				PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	P. MÉDIO	MÉDIA TOTAL
1	Limpeza de Calha Norma Aplicável: ABNT NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais. Descrição: Remoção de folhas, detritos, sedimentos e materiais acumulados; Desobstrução completa do sistema de escoamento; Verificação das condições estruturais da calha após limpeza; Garantia de livre escoamento das águas pluviais.	90	M	R\$ 106,22	R\$ 9.560,00	R\$ 108,33	R\$ 9.750,00	R\$ 82,56	R\$ 7.430,00	R\$ 99,04	R\$ 8.913,33
2	Remoção de material antigo e refazimento de emendas Norma Aplicável: ABNT NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais. Descrição: Retirada de trechos deteriorados ou com vazamentos; Recomposição das emendas e conexões; Ajuste de alinhamento e fixação; Garantia de vedação e continuidade do sistema.	185	UNIDADE	R\$ 62,16	R\$ 11.500,00	R\$ 62,16	R\$ 11.500,00	R\$ 54,05	R\$ 10.000,00	R\$ 59,46	R\$ 11.000,00
3	Vedação de Parafusos Norma Aplicável: ABNT NBR 9575 – Impermeabilização – Seleção e Projeto. Descrição: Aplicação de material vedante apropriado; Vedação de todos os pontos de fixação; Prevenção contra infiltrações e corrosão; Reforço da estanqueidade do sistema.	2100	UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 21.400,00	R\$ 10,19	R\$ 21.400,00	R\$ 8,16	R\$ 17.140,00	R\$ 9,51	R\$ 19.980,00

4	<p>Troca de 02 Bocais</p> <p>Norma Aplicável: ABNT NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais.</p> <p>Descrição: Remoção dos bocais danificados; Instalação de novos bocais compatíveis; Ajuste de encaixe e vedação; Garantia de correta captação e direcionamento da água.</p>	2	UNIDADE	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	R\$ 625,00	R\$ 1.250,00	R\$ 375,00	R\$ 750,00	R\$ 541,67	R\$ 1.083,33
5	<p>Fornecimento e Instalação de 35 Tubos PU</p> <p>Norma Aplicável: ABNT NBR 5688 – Sistemas Prediais de Água Pluvial – Tubos e Conexões de PVC.</p> <p>Descrição: Fornecimento de tubos adequados para condução pluvial; Instalação com alinhamento e fixação correta; Vedação das conexões; Garantia de resistência e estanqueidade.</p>	35	UNIDADE	R\$ 31,43	R\$ 1.100,00	R\$ 31,43	R\$ 1.100,00	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00	R\$ 30,95	R\$ 1.083,33
6	<p>Fornecimento e Aplicação de 20 Rolos de Manta Impermeabilizante</p> <p>Norma Aplicável: ABNT NBR 9952 – Mantas para Impermeabilização.</p> <p>Descrição: Fornecimento de manta adequada ao uso externo; Aplicação sobre áreas necessárias; Sobreposição e selagem correta das juntas; Garantia de impermeabilização eficaz.</p>	20	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00	R\$ 62,67	R\$ 1.253,33
7	<p>Fornecimento de 02 Barras de Cano 4 Polegadas</p> <p>Norma Aplicável: ABNT NBR 5688 – Sistemas Prediais de Água Pluvial.</p> <p>Descrição: Barra de 6 metros de comprimento Fornecimento de barras com diâmetro de 4 polegadas; Compatibilidade com o sistema existente; Resistência adequada à condução pluvial; Prontas para instalação.</p>	2	UNIDADE	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00
8	<p>Mão de Obra Especializada em Encanamento</p> <p>Norma Aplicável: ABNT NBR 5626 – Instalação Predial de Água Fria (aplicável quanto à execução técnica) e NBR 10844.</p> <p>Descrição: Execução por profissional qualificado; Instalação, ajustes e fixações; Teste de escoamento após execução; Garantia de funcionamento adequado do sistema.</p>	10	M	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00	R\$ 76,67	R\$ 766,67

Assinado por 1 pessoa: NOEL CASTELO DA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://reitorado.tubb.com.br/verificacao/17-8-161-D-107-5E-19> e informe o código 9117-8-161-D-107-5E-19



9	<p>Fornecimento de 02 Bocais em Alumínio</p> <p>Norma Aplicável: ABNT NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais.</p> <p>Descrição: Fornecimento de bocais em alumínio resistente à corrosão; Compatibilidade com sistema de calha; Instalação com vedação adequada; Garantia de durabilidade.</p>	2	UNIDADE	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ 78,33	R\$ 156,67
	<p>Fornecimento e Instalação de 04 Curvas 90°</p> <p>Norma Aplicável: ABNT NBR 5688 – Sistemas Prediais de Água Pluvial.</p> <p>Descrição: Fornecimento de curvas 90° compatíveis com tubulação de 4"; Instalação com encaixe adequado; Vedação das conexões; Direcionamento eficiente do fluxo pluvial.</p>	4	UNIDADE	R\$ 722,50	R\$ 2.890,00	R\$ 675,00	R\$ 2.700,00	R\$ 20,50	R\$ 82,00	R\$ 472,67	R\$ 1.890,67
				R\$ 49.850,00			R\$ 49.850,00		R\$ 39.882,00		R\$ 46.527,33

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO	CONTATO
1	RAFAEL SANTOS DE SOUZA	33.921.351/0001-94	AV PRINCESA IZABEL nº 805, ESC ADM, ALIANCA, RIBEIRAO PIRES - sp, cep: 09.403-100	(11) 94739-0808 (11) 4827-7471
2	MARCIO ANTUNES 30770727859	19.145.683/0001-01	RUA EMBATUVA Nº 170, PARAFUSO, CAJATI - SP, CEP: 11.950-000	(13) 3854-3439 (13) 997397616
3	39.593.103 LINDOMAR DE OLIVEIRA	39.593.103/0001-48	RUA DEZ DE MARÇO Nº 517, VILA NOVA ESPERANÇA, EL Dorado - SP, CEP: 11960-000	(13) 3871-1344

PESQUISA DE PREÇOS REALIZADA EM 19/02/2025

APROVADO POR:

SERVIDOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO


ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
 Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026.
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA NA MELHORIA DA RAMPA DE ACESSO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa (nome da pessoa jurídica, nº do CNPJ/MF, endereço completo), através de seu representante legal infra-assinado, vem pela presente, apresentar a Vossa Senhoria, nossa Proposta Comercial, referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR REFERENCIAL
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E REPAROS DO TELHADO DA UBS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	R\$ 45.910,67

Valor Global: R\$ XX.XXX,XX (valor por extenso).

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

- Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta contratação;
- Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos à dispensa de licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.
- Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar o objeto estabelecido no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I).

Cidade, (dia) de (mês) de 2026.

 (assinatura do responsável legal)

Nome Completo

RG / CPF

Função ou cargo

Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9117-818F-D157-5E19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE ELDORADO (CNPJ 45.089.885/0001-85) VIA PORTADOR NOEL CASTELO DA COSTA (CPF 129.XXX.XXX-42) em 25/02/2026 16:55:17 GMT-03:00

Papel: Prefeito

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eldorado.1doc.com.br/verificacao/9117-818F-D157-5E19>